



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO-GAB

LEI Nº 304/GAB-PMPG/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
TABELA SALARIAL DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Grande. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º - ALTERAR: a tabela de salário do Magistério Público do Município de Porto Grande- Anexo I, *da Lei nº. 263/2007 de 28 de Dezembro de 2007.*

Art. 2º - A tabela parte integrante desta Lei, passará a fazer parte da Lei nº 263/2007, com valores atualizados, na ordem de 5% (cinco por cento), abrangendo todas as classes do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de Dezembro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Tabela inicial da Lei nº263/2007.

Porto Grande-AP, 14 de Dezembro de 2009.

José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO-GAB

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
PORTO GRANDE

PROFESSOR 40 HORAS

ANEXO I

PADRÃO	CLASSE A	CLASS B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
15	931,35	1.370,57	1.816,15	2.361,00	3.069,28
14	887,00	1.330,51	1.729,67	2.248,57	2.923,13
13	844,77	1.267,16	1.647,30	2.141,49	2.783,93
12	804,54	1.206,82	1.568,86	2.039,52	2.651,37
11	766,23	1.149,35	1.494,15	1.942,40	2.525,11
10	729,74	1.094,62	1.423,00	1.849,90	2.404,87
9	695,00	1.042,49	1.355,24	1.761,81	2.290,35
8	661,90	992,85	1.290,71	1.677,92	2.181,29
7	630,38	945,47	1.229,24	1.598,02	2.077,41
6	600,36	900,54	1.170,71	1.521,92	1.978,49
5	571,77	857,66	1.114,96	1.419,45	1.884,28
4	544,55	816,82	1.061,87	1.380,43	1.709,09
3	518,62	777,92	1.011,30	1.314,69	1.709,09
2	493,92	740,88	963,14	1.252,09	1.627,71
1	470,40	705,60	917,28	1.192,46	1.550,20